



EDITAL PARA SELEÇÃO PARA TUTORES A DISTÂNCIA

A Coordenação Geral de Educação a Distância abre inscrições para o processo de seleção de tutores a distância para os cursos de graduação a distância da UFRPE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente documento rege o processo de seleção para tutores a distância para os cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância (*Bacharelado em Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação e Licenciatura em Física*) pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

1.2. Os tutores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4. Após seleção, se o candidato for aprovado, estará ciente das atribuições, competências e habilidades dos tutores, conforme orientações descritas nos itens 2 e 3.

1.5. O tutor que, mesmo aprovado, não desempenhar suas funções no exercício de tutoria, conforme as diretrizes propostas pelas coordenações, será automaticamente desligado do Programa de Tutoria.

1.6. O Tutor Virtual selecionado não terá quaisquer vínculos empregatícios com a UFRPE.

2. PERFIL DO CANDIDATO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes habilidades/disponibilidades:

2.1. Possuir, no mínimo, formação de nível superior em área específica de conhecimento relativa ao curso no qual estiver se candidatando à tutoria e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação

2.2. Áreas para inscrição na tutoria virtual:

- a. Tecnologia (Informática)
- b. Exatas (Física, Química, Matemática)
- c. Educação (Disciplinas Pedagógicas)

2.3. Disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de tutoria, acompanhando e monitorando os alunos diariamente.



- 2.4. Experiência, preferencialmente, no exercício da docência.
- 2.5. Apresentar, preferencialmente, experiência em Educação a Distância.
- 2.6. Disponibilidade para realizar viagens aos pólos para aplicação de avaliações presenciais, de acordo com o calendário proposto pelas coordenações de curso.
- 2.7. Disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações (coordenação geral, coordenação pedagógica, coordenação de curso, coordenação de tutoria) no horário a ser disponibilizado pela coordenação.
- 2.8. Disponibilidade para participar de reuniões com o professor-executor responsável pela disciplina na qual o tutor atuará, no horário a ser disponibilizado pelo professor e pela coordenação.
- 2.9. Ter acesso rápido e contínuo à Internet e às ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, promovendo a ampliação da interatividade nos ambientes virtuais de aprendizagem.
- 2.10. Disponibilidade para a interação mediada com os alunos, atendendo às consultas dos mesmos seguindo o modelo de tutoria estabelecido.
- 2.11. Disponibilidade para orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros.
- 2.12. Observação de critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem de todos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

- 3.1 Participar do Programa de Formação Continuada, promovido pela Coordenação geral de Educação a Distância
- 3.2 Participar de reuniões presenciais com as coordenações de curso, coordenação pedagógica e coordenação de tutoria, quando solicitado, considerando as 20 h/semanais de atividades da tutoria
- 3.3 Participar da interação virtual com as coordenações por meio da *sala de reunião*, ferramenta disponível no ambiente virtual.
- 3.4 Participar de reuniões com o professor executor da disciplina, sempre que solicitado. É importante que o tutor virtual e o professor executor gerenciem o diálogo e a interação com os alunos de forma satisfatória.



- 3.5 Respeitar os princípios da ética, orientando os alunos para debates e discussões qualitativas sobre todo o curso.
- 3.6 Registrar, em seus relatórios, as demandas dos alunos e levar, de forma ética, tais observações e questionamentos dos educandos para as coordenações (coordenação de curso, coordenação pedagógica, coordenação de tutoria).
- 3.7 Elaborar Relatórios das Atividades Presenciais (RAP), conforme orientações da coordenação, encaminhando-os nos prazos estabelecidos. Entregar relatórios assinados das atividades presenciais na Secretaria da EAD, coordenação de EAD da UFRPE. Enviar, também, tais relatórios por *e-mail*. Os relatórios deverão ser encaminhados no prazo máximo de 72 horas, após a realização das atividades presenciais.
- 3.8 Enviar quinzenalmente Relatórios das Atividades Virtuais (RAV), descrevendo o desempenho dos alunos no ambiente. Os relatórios deverão ser elaborados com base nos modelos fornecidos pela coordenação de tutoria.
- 3.9 Estabelecer horários de atendimento presencial ou a distância junto às Coordenações e cumpri-los com pontualidade e assiduidade.
- 3.10 Realizar, com pontualidade, as atividades previstas no planejamento da tutoria.
- 3.11 Acompanhar a frequência dos alunos às atividades de tutoria desenvolvidas, mantendo contato com os alunos que não procurarem a tutoria, utilizando-se do *e-mail* e de outros canais de interação.
- 3.12 Estimular o aluno a buscar a construção de uma metodologia própria de estudo, no sentido de ajudá-lo a adquirir autonomia. É preciso que o tutor estimule o aluno ao autoconhecimento e à auto-avaliação da aprendizagem.
- 3.13 Orientar e acompanhar os alunos nas atividades individuais e nos trabalhos em grupo.
- 3.14 Estimular o aluno a utilizar diversas fontes de informação, como as bibliotecas e laboratórios dos pólos, além das bibliotecas virtuais, orientar as atividades de pesquisa em sites confiáveis, etc.
- 3.15 Participar da aplicação das avaliações presenciais, realizando viagens até os pólos.
- 3.16 Participar da correção das Avaliações a Distância (AD) junto com o professor executor, acompanhando as atividades realizadas pelos alunos no ambiente.
- 3.17 Motivar o aluno para os usos de ferramentas no ambiente virtual (*chat*, fórum de discussão, quadro de avisos e notícias, fale com a coordenação de curso).



- 3.18 Avaliar os alunos, considerando os princípios da avaliação formativa.
- 3.19 Incentivar os alunos à aprendizagem colaborativa e às formas de auto-avaliação, propiciando maior autonomia e criticidade dos educandos.
- 3.20 Investir em sua própria formação continuada, pesquisando e lendo sobre EAD e o papel da tutoria na EAD.
- 3.21 Enviar os resultados das avaliações para o ambiente dentro dos prazos estabelecidos pelas coordenações de curso, fornecendo retorno aos alunos acerca das avaliações.

4. DO CARGO E DAS VAGAS

- 4.1. Cargo: Tutor a distância;
- 4.2. Regime de Trabalho: 20 horas semanais;
- 4.3. Serão ofertadas vagas distribuídas para cada um dos pólos municipais dos cursos de graduação oferecidos a distância pela UFRPE.
- 4.4. Remuneração: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, conforme desenvolvimento das atividades previstas e prazos estabelecidos pela Coordenação e MEC-FNDE. A quantidade de bolsas a ser recebida pelo tutor será determinada pelo tempo de execução de cada disciplina na qual o tutor irá atuar.
- 4.5. Pagamento em conta benefício em nome do bolsista aberta pelo Banco do Brasil por intermédio do FNDE.
- 4.6. Requisitos Básicos:
 - 4.6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 4.6.2. Possuir, no mínimo, graduação em área ao curso proposto no ato da inscrição.
 - 4.6.3. Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade;
 - 4.6.4. Ter acesso à Internet de forma contínua.
 - 4.6.5. Possuir, preferencialmente, experiência docente em programas de educação a distância;
- 4.7. Havendo desistência ou desligamento do programa conforme previsto no item 1.5 deste edital serão chamados os próximos candidatos por ordem de classificação.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas durante o segundo semestre (agosto a dezembro), na Coordenação de Educação a Distância da UFRPE, situada na Rua Dom Medeiros s/n , Dois Irmãos, Recife, PE, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 18:00. Fone: 3320.6103. e-mail: secretaria.uab@ead.ufrpe.br



5.2. Documentos exigidos para inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Cópia impressa do curriculum lattes.

São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados para a inscrição.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas assim constituídas:

- a) Inscrição do candidato na Coordenação de EAD da UFRPE. O candidato deverá preencher formulário de inscrição, informando a área para efetivar a inscrição na tutoria virtual;
- b) Análise Curricular;
- c) Entrevista com a comissão de seleção. Os candidatos serão comunicados por e-mail e deverão comparecer à coordenação de Educação a Distância para entrevista nos dias e horários previamente agendados. Os candidatos que não comparecerem à entrevista estarão automaticamente desclassificados.

6.2. No caso de empate, na classificação final, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Experiência em EAD;
- b) Maior tempo em docência;
- c) O candidato com mais idade.

6.3. O resultado final será divulgado pelas coordenações de curso e pela Coordenação Geral da Educação a Distância via e-mail.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será realizada na Coordenação de Educação a Distância da UFRPE, no horário de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Informações poderão ser obtidas através do telefone: 3320.6103.

7.2. Requisitos para contratação

- 7.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;
- 7.2.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 7.2.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 7.2.5. Disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, para desenvolver atividades acadêmicas;

7.3. Documentos exigidos para a contratação:

- a) Cópia impressa do currículo lattes (plataforma do CNPq);



- b) Cópias autenticadas do documento de identidade e do CPF (frente e verso).
- c) Cópia autenticada do Diploma de graduação (frente e verso) ou cópia autenticada da declaração de conclusão de curso.
- d) Cópia autenticada do Certificado da maior titulação acadêmica (frente e verso), quando houver
- e) (Especialização, Mestrado ou Doutorado).
- f) Ficha de cadastro do FNDE, em 02 (duas) vias, devidamente preenchidas e com firma reconhecida;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Coordenação Geral de Educação a Distância da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor a distância que não cumprir suas atribuições.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Educação a Distância da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

8.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.4. Em caso de desligamento do Tutor a Distância, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação.

Recife, 03 de agosto de 2009

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE